

# Relatório do Conselho de Administração

sobre a oportunidade e as condições da oferta pública de aquisição de ações representativas do capital social e direitos de voto da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. pela GVK Omega, S.G.P.S., Unipessoal, Lda., elaborado e divulgado nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários

15 de outubro de 2024

## **Aviso legal / Advertências**

O presente documento foi elaborado pelo Conselho de Administração da Greenvolt, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 181.º do CVM, por determinação da CMVM na sequência do registo da Oferta e da publicação do Prospeto da Oferta.

Nesta medida, este documento foi preparado de acordo com o melhor conhecimento e convicção do Conselho de Administração, com base na informação disponibilizada e na informação de que dispunha à presente data. O conteúdo do presente documento (e do Relatório do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2024) não pode deixar de ser considerado à luz das específicas circunstâncias de cada Acionista e do regime legal, incluindo regras próprias de outros ramos do Direito, diferentes do ramo do direito dos valores mobiliários e fiscal, aplicáveis.

Este documento (e o Relatório do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2024) não substitui a análise que deve ser efetuada por cada destinatário da Oferta. Assim sendo, o Conselho de Administração recomenda aos senhores Acionistas que, no âmbito do seu processo de decisão individual, realizem uma avaliação informada e ponderada quanto à aceitação ou rejeição da Oferta, procedendo à consulta e análise dos documentos de suporte da Oferta (v.g., os Anúncios Preliminares, o Prospeto da Oferta, e quaisquer adendas, se aplicáveis), bem como da informação disponível a cada momento a respeito da Greenvolt e do respetivo grupo, nomeadamente as respetivas demonstrações financeiras, e o regime legal vigente, recorrendo a aconselhamento jurídico, fiscal e/ou financeiro independente.

O conteúdo do presente documento não constitui nem representa, por qualquer forma, uma garantia por parte da Greenvolt quanto à verificação das estimativas e/ou previsões consideradas, nomeadamente atendendo à multiplicidade e imprevisibilidade de fatores e eventos que, caso se verifiquem, poderão ter impacto no desempenho futuro da Greenvolt. O aviso legal e as advertências contidas no Relatório do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2024 permanecem totalmente aplicáveis, exceto se alterados neste documento, e todos os investidores devem ter em mente que a informação aí contida foi preparada com base na informação disponível à data, incluindo o Projeto do Prospeto, tendo, entretanto, sido publicado o Prospeto final da Oferta.

## 1. Introdução

- A.** Na sequência da análise do Projeto do Prospeto e do Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária, o Conselho de Administração da Greenvolt preparou, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 181.º do CVM, relatório relativo à Oferta, o qual foi divulgado ao mercado em 18 de janeiro de 2024<sup>1</sup>;
- B.** Por decisão tomada a 4 de outubro de 2024, a CMVM registou a Oferta e o respetivo Prospeto foi divulgado ao mercado<sup>2</sup>;
- C.** No seguimento da publicação do Prospeto da Oferta, o Conselho de Administração da Greenvolt foi notificado pela CMVM para se pronunciar novamente nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 181.º do CVM;
- D.** Para o efeito, pelo presente documento, o Conselho de Administração da Greenvolt, na sequência da análise do Prospeto da Oferta, dá conta dos principais desenvolvimentos verificados desde a publicação do seu Relatório de 18 de janeiro de 2024 e reafirma as suas conclusões quanto à Oferta, nos termos abaixo.

---

<sup>1</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=28469006A8AFB9E1309A818F0A0976B64D51F5A973B9CBF66674B4DBCF471C7E>.

<sup>2</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=28469006A8AFB9E1309A818F0A0976B64D51F5A973B9CBF66674B4DBCF471C7E>.

## 2. Principais desenvolvimentos

Nos termos do Prospeto da Oferta, os principais acontecimentos verificados desde a publicação do Relatório do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2024 são, como segue:

- a) Em 31 de janeiro de 2024, a CMVM incumbiu a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., como perito independente, de determinar a contrapartida mínima nos termos do n.º 2 do artigo 188.º do CVM<sup>3</sup>;
- b) Em 5 de março de 2024, uma adenda ao Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária foi divulgada ao mercado contendo informação sobre a cessão pela Gamma Lux à Oferente (i) das suas posições contratuais ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações e (ii) da posição de oferente no âmbito da Oferta<sup>4</sup>;
- c) Em 4 de abril de 2024, o relatório do Perito Independente – que define uma contrapartida mínima de €7,30 – foi divulgado ao mercado<sup>5</sup>;
- d) Em 5 de abril de 2024, a Gamma Lux e a Mediobanca celebraram o *Swap*, conforme divulgado ao mercado<sup>6</sup>. Em 8 de abril de 2024, a Mediobanca começou a negociar a aquisição de Ações ao abrigo do *Swap* comunicando, desde então, diariamente à CMVM todas as aquisições de Ações *Swap*;

---

<sup>3</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=48C6C6AF68C76B288CCD86A0E022827A2D16F08B371BB7415F997EBB2A2A15A0>.

<sup>4</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=28469006A8AFB9E1309A818F0A0976B64D51F5A973B9CBF66674B4DBCF471C7E>.

<sup>5</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=28469006A8AFB9E1309A818F0A0976B64D51F5A973B9CBF66674B4DBCF471C7E>.

<sup>6</sup> Cfr. [PdfVierInfPriv \(cmvm.pt\)](#)

## Relatório do Conselho de Administração da Greenvolt

- e) Em 12 de abril de 2024, a CMVM deliberou que a Oferente não exercia influência dominante sobre a Greenvolt, não estando assim obrigada a lançar uma oferta pública de aquisição obrigatória para efeitos do artigo 187.º, n.ºs 2 e 3, do CVM, conforme divulgado ao mercado<sup>7</sup>;
- f) Em 31 de maio de 2024, a Oferente (i) adquiriu as Ações da Oferente nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Ações; e (ii) comunicou à Greenvolt e à CMVM que (x) tinha adquirido a maioria do capital social, correspondente a 60,86% do capital social e direitos de voto da Greenvolt; e que (y) a Gamma Lux, a Gamma Lux Topco, a Lux Aggregator, a KKR GV Investor Aggregator, a KKR GV Investor Aggregator GP, a K-Infra GP, a KKR Global Infrastructure Investors IV (USD), a KKR e a KKR & Co. detinham uma participação social maioritária representativa de 78,90% dos direitos de voto da Greenvolt (na sequência da atribuição dos direitos de voto associados às Ações da Oferente e às Ações Swap), conforme divulgado ao mercado<sup>8</sup>;
- g) Em 31 de maio de 2024, o Anúncio Preliminar da Oferta Obrigatória foi divulgado ao mercado<sup>9</sup>;
- h) Em 3 de junho de 2024, a Gamma Lux e a Mediobanca alteraram o *Swap* por forma a aumentar o número de Ações que podiam ser adquiridas pela Mediobanca ao abrigo do *Swap* para um limiar correspondente a 23,37% do capital social da Greenvolt, conforme divulgado ao mercado<sup>10</sup>;
- i) Em 6 de junho de 2024, a GV Investor (i) subscreveu as Ações GV Investor no contexto do Aumento do Capital Social e (ii) comunicou à Greenvolt e à CMVM que, (x) em resultado da conversão das Obrigações Convertíveis, lhe eram atribuídas ações representativas de uma participação qualificada correspondente a 14,74% do capital social e dos direitos de voto da Greenvolt; (y) eram imputados

---

<sup>7</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=5D97F02FC9678869E3238E8802167E6DCB5D5BEAA9D595673A5DDDEBE342D516>.

<sup>8</sup> Cfr. [PdfVierInfPriv \(cmvm.pt\)](#).

<sup>9</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=28469006A8AFB9E1309A818F0A0976B64D51F5A973B9CBF66674B4DBCF471C7E>.

<sup>10</sup> Cfr. [PdfVierInfPriv \(cmvm.pt\)](#).

## Relatório do Conselho de Administração da Greenvolt

14,74% dos direitos de voto da Greenvolt (correspondentes aos direitos de voto inerentes às Ações GV Investor) à GV Investor Holdco; e (z) eram imputados 83,62% dos direitos de voto da Greenvolt (em resultado da imputação dos direitos de voto inerentes às Ações da Oferente, às Ações GV Investor e às Ações *Swap*) à Lux Aggregator, KKR GV Investor Aggregator, KKR GV Investor Aggregator GP, K-Infra GP, KKR Global Infrastructure Investors IV (USD), KKR e KKR & Co., conforme divulgado ao mercado<sup>11</sup>.

- j) Em 12 de junho de 2024, a assembleia geral elegeu Vincent Olivier Policard, Bernardo Maria de Sousa e Holstein Salgado Nogueira, João Manuel Manso Neto, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro, Maria Joana Dantas Vaz Pais e Cristina González Rodríguez como membros do conselho de administração da Greenvolt, conforme divulgado ao mercado<sup>12</sup>;
- k) Em 16 de setembro de 2024, foi divulgada ao mercado, uma versão revista do Anúncio Preliminar da Oferta Obrigatória, de modo a informar o mercado sobre o aumento da Contrapartida (de €8,30 por Ação-Alvo para €8,3107 por Ação-Alvo)<sup>13</sup>;
- l) Em 4 de outubro de 2024, a CMVM registou a Oferta e publicou o Prospeto da Oferta<sup>14</sup>.

---

<sup>11</sup> Cfr. [PdfVierInfPriv \(cmvm.pt\)](#).

<sup>12</sup> Cfr. [PdfVierInfPriv \(cmvm.pt\)](#).

<sup>13</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=28469006A8AFB9E1309A818F0A0976B64D51F5A973B9CBF66674B4DBCF471C7E>.

<sup>14</sup> Cfr. <https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Content?Input=28469006A8AFB9E1309A818F0A0976B64D51F5A973B9CBF66674B4DBCF471C7E>.

### **3. Relatório do Conselho de Administração**

Atendendo ao exposto, o Conselho de Administração da Greenvolt reafirma, pelo presente, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º1 do artigo 181.º do CVM, as suas conclusões sobre a Oferta apresentadas no Relatório do Conselho de Administração da Greenvolt de 18 de janeiro de 2024.

O Conselho de Administração insta cada Acionista a tomar uma decisão individual com base nos seus objetivos como investidor e Acionista da Greenvolt, se necessário com recurso à assessoria legal, fiscal ou financeira que entender adequada, ponderando a aceitação ou não da mesma.

#### **4. Informação sobre a votação do presente Relatório pelo Conselho de Administração da Greenvolt**

O presente relatório foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho de Administração da Greenvolt realizada em 15 de outubro de 2024, onde estiveram presentes ou representados todos os membros do órgão.

Os administradores João Manuel Manso Neto, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro e Maria Joana Dantas Vaz Pais votaram favoravelmente a aprovação deste relatório. O Presidente do Conselho de Administração, Vincent Olivier Policard, o Vice-Presidente, Bernardo Maria de Sousa e Holstein Salgado Nogueira, e a vogal Cristina González Rodríguez abstiveram-se na votação, tendo declarado encontrar-se numa situação de conflito de interesses com os destinatários da oferta, nos termos do artigo 181.º, n.º 3, do Código dos Valores Mobiliários. Estes administradores são sócios ou colaboradores/trabalhadores de entidades controladas pela KKR & Co., Inc., que é a última sociedade indiretamente dominante da Oferente. Vincent Olivier Policard e Bernardo Maria de Sousa e Holstein Salgado Nogueira são ainda gerentes da Oferente.



## Glossário

<b>Acionista</b>	Qualquer titular de Ações.
<b>Acionistas Vendedores</b>	Actium Capital, S.A.; Caderno Azul, S.A.; Livrefluxo, S.A.; Promendo Investimentos, S.A.; V-Ridium Holding Limited; KWE Partners Ltd.; e 1 Thing Investments, S.A.
<b>Ações</b>	As ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Greenvolt.
<b>Ações-Alvo</b>	As 54.469.945 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, novecentas e quarenta e cinco) Ações, representativas de 33,37% do capital social da Sociedade Visada, cujos direitos de voto não são imputáveis à Oferente ou à GV Investor. A GV Investor comprometeu-se a não vender as Ações GV Investor na Oferta, tendo enviado ao seu intermediário financeiro uma instrução de bloqueio das referidas Ações até ao final do Período da Oferta. Consequentemente, as Ações da Oferente e as Ações GV Investor não constituem Ações-Alvo. As Ações <i>Swap</i> incluem-se nas Ações-Alvo, sem prejuízo de as mesmas serem objeto do <i>Swap</i> . As Ações-Alvo são objeto da Oferta desde que se encontrem integralmente subscritas e realizadas, gozem de todos os direitos políticos e económicos que lhes são inerentes e estejam livres de Ônus ou Encargos.
<b>Ações da Oferente</b>	As 84.699.101 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, cento e uma) Ações representativas de 51,89% do capital social da Sociedade Visada, que foram adquiridas pela Oferente ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações.
<b>Ações GV Investor</b>	As 24.065.362 (vinte e quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) Ações, representativas de 14,74% do capital social da Sociedade Visada, que foram subscritas pela GV Investor em 6 de junho de 2024 por efeito da conversão das Obrigações Convertíveis (sendo o rácio de conversão de €8,3107), no contexto do Aumento do Capital Social, conforme divulgado no sítio da CMVM na Internet ( <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> ) através do Sistema de Difusão de Informação. A GV Investor declarou irrevogavelmente à Oferente que não irá vender as Ações GV Investor na Oferta e emitiu uma instrução de bloqueio das Ações GV Investor até ao final do Período da Oferta, nos termos do artigo 72.º, n.º 2, alínea a), do CVM.
<b>Ações Swap</b>	As Ações adquiridas pela Mediobanca ao abrigo do <i>Swap</i> , cujos direitos de voto subjacentes são também imputados à Gamma Lux (contraparte do <i>Swap</i> ) e às entidades que se encontram numa Relação de Domínio ou de Grupo com a Gamma Lux nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CVM. A aquisição de Ações <i>Swap</i> encontra-se a ser notificada pela Mediobanca à CMVM diariamente, desde 8 de abril de 2024, nos termos do artigo 180.º, n.º 1, alínea b), do CVM.
<b>Anúncio Preliminar da Oferta Obrigatória</b>	A segunda atualização ao Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária, publicada no Sistema de Difusão de Informação em 31 de maio de 2024. A Oferente emitiu o Anúncio Preliminar da Oferta Obrigatória após ter adquirido as Ações da Oferente e a Oferta ter sido convolada numa oferta pública geral e obrigatória nos termos do artigo 187.º, n.º 1, do CVM. O Anúncio Preliminar da Oferta Obrigatória foi alterado em 16 de setembro de 2024, tendo sido publicada uma versão consolidada no Sistema de Difusão de Informação.

<b>Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária (referido como Anúncio Preliminar no Relatório do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2024)</b>	O anúncio preliminar de oferta pública de aquisição geral e voluntária para aquisição de todas as Ações que não sejam objeto dos Contratos de Compra e Venda de Ações (nos termos dos quais os vendedores se comprometeram a não vender as suas Ações na Oferta, aceitando bloquear essas mesmas Ações até à sua aquisição pela Oferente, exceto na medida em que tais Ações estejam oneradas). A Gamma Lux emitiu o Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária nos termos dos artigos 175.º e 176.º do CVM, tendo sido publicado no Sistema de Difusão de Informação em 21 de dezembro de 2023. O Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária foi aditado em 5 de março de 2024, após a Gamma Lux ter cedido à Oferente (i) as suas posições contratuais ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações e (ii) a posição de oferente no âmbito da Oferta.
<b>Anúncios Preliminares</b>	Refere-se tanto ao Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária como ao Anúncio Preliminar da Oferta Obrigatória, conforme definidos neste documento.
<b>Aumento do Capital Social</b>	O aumento do capital social da Sociedade Visada, até ao montante global de €200.000.000,00 (duzentos milhões de euros), que foi aprovado pelos respetivos acionistas em 28 de abril de 2023, de modo a permitir a satisfação dos pedidos de conversão eventualmente formulados pela GV Investor na qualidade de titular das Obrigações Convertíveis, nos termos do artigo 366.º, n.º 3 do CSC. O conselho de administração da Sociedade Visada executou o Aumento do Capital Social no montante de €200.000.000,00 (duzentos milhões de euros) em 3 de junho de 2024, nos termos do artigo 370.º do CSC.
<b>CMVM</b>	A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
<b>Contrapartida</b>	A contrapartida oferecida pela Oferente para adquirir as Ações-Alvo. A Contrapartida corresponde a €8,3107 (oito euros e três mil, cento e sete décimos de milésimos) por cada Ação-Alvo, o que equivale ao montante global da Oferta de €452.683.371,9115 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um euros e nove mil, cento e quinze décimos de milésimos). A Contrapartida será paga em dinheiro, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação-Alvo a título de dividendos, de adiantamento sobre os lucros do exercício ou de distribuição de reservas. Essa dedução será efetuada a partir do momento em que o direito ao montante em causa seja destacado das Ações-Alvo e desde que esse momento ocorra antes da liquidação da Oferta.
<b>Contratos de Compra e Venda de Ações</b>	Cada um dos sete contratos de compra e venda de ações celebrados em 21 de dezembro de 2023 com cada um dos Acionistas Vendedores, nos termos dos quais cada um dos Acionistas Vendedores e a Oferente concordaram em vender e comprar, respectivamente, as Ações detidas por cada um dos Acionistas Vendedores, em um montante total de 84.699.101 Ações, correspondentes a 60,86% dos direitos de voto na Greenvolt em 21 de dezembro de 2023 (e 51,89% do capital social da Greenvolt em 4 de outubro de 2024).
<b>CSC</b>	O Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 262/86, de 2 de setembro, na sua versão atual.
<b>CVM</b>	O Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-lei n.º 486/99, de 13 de novembro, na sua versão atual.

## Relatório do Conselho de Administração da Greenvolt

<b>Destinatários</b>	Os destinatários da Oferta (i.e., os titulares de Ações-Alvo durante o Período da Oferta).
<b>Euronext</b>	O mercado regulamentado denominado “Euronext Lisbon”, gerido pela Euronext Lisbon SGMR, nos termos da Portaria n.º 556/2005, de 27 de junho.
<b>Gamma Lux</b>	A Gamma Lux Holdco, S.à r.l.
<b>Gamma Lux Topco</b>	A Gamma Lux Topco, S.à r.l.
<b>Greenvolt ou Sociedade Visada</b>	A Greenvolt – Energias Renováveis, S.A., com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818, 4100-320 Porto, Portugal, registada junto da conservatória do registo comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 506042715, com o capital social totalmente subscrito e realizado de €567.094.274,62.
<b>GV Investor</b>	A GV Investor Bidco, S.à r.l.
<b>GV Investor Holdco</b>	A GV Investor Holdco, S.à r.l..
<b>K-Infra GP</b>	A K-Infra Gamma Aggregator GP Limited.
<b>KKR</b>	A Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P.
<b>KKR Global Infrastructure Investors IV (USD)</b>	A KKR Global Infrastructure Investors IV (USD) SCSp.
<b>KKR GV Investor Aggregator</b>	A KKR GV Investor Aggregator L.P.
<b>KKR GV Investor Aggregator GP</b>	A KKR GV Investor Aggregator GP, LLC.
<b>KKR &amp; Co.</b>	A KKR & Co. Inc.
<b>Lux Aggregator</b>	A Gamma Lux Aggregator, S.à r.l.
<b>Mediobanca</b>	A Mediobanca – Banca di Credito Finanziario, S.p.A.
<b>Obrigações Convertíveis</b>	As 2.000 (duas mil) obrigações condicionalmente convertíveis não garantidas, reembolsáveis em 2030, com o valor nominal de €100.000,00 (cem mil euros) cada, com o valor nominal global de €200.000.000,00 (duzentos milhões de euros), emitidas pela Greenvolt em 8 de fevereiro de 2023 e subscritas pela GV Investor. A emissão das Obrigações Convertíveis encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial através da menção resultante do “Dep. 1712/2023-02-07”. As Obrigações

## Relatório do Conselho de Administração da Greenvolt

Convertíveis (i) foram reconfiguradas como obrigações convertíveis por deliberação aprovada pelos acionistas da Sociedade Visada em 28 de abril de 2023 e (ii) convertidas nas Ações GV Investor em 6 de junho de 2024.

<b>Oferente</b>	A GVK Omega, S.G.P.S., Unipessoal Lda.
<b>Oferta</b>	A oferta pública de aquisição geral e obrigatória das Ações-Alvo pela Oferente. A Oferta foi anunciada como uma oferta pública de aquisição geral e voluntária nos termos do Anúncio Preliminar da Oferta Voluntária e convolou-se em oferta pública de aquisição obrigatória após a aquisição das Ações da Oferente ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações, nos termos do Anúncio Preliminar da Oferta Obrigatória. A informação relevante sobre a Oferta consta do Prospeto, tal como exigido pelas normas do artigo 176.º-A do CVM e dos artigos 25.º e seguintes do Regulamento da CMVM 1/2023.
<b>Período da Oferta</b>	O período durante o qual a Oferta vigorará. O Período da Oferta terá início às 8:30h (hora de Lisboa) de 7 de outubro de 2024 e terminará às 15:30h (inclusive) (hora de Lisboa) de 24 de outubro de 2024, sem prejuízo de eventual prorrogação se a Oferta for modificada ou revista, se for lançada uma oferta concorrente ou se a proteção dos interesses dos Destinatários o justificar, nos termos dos artigos 129.º, n.º 1, 183.º, n.º 2, ou 185.º-B, n.º 2, do CVM.
<b>Perito Independente</b>	A Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
<b>Projeto do Prospeto</b>	O projeto de prospecto relativo à oferta pública de aquisição enviado pela Oferente à Greenvolt.
<b>Prospeto da Oferta</b>	O prospecto da Oferta publicado em 4 de outubro de 2024.
<b>Relatório do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2024</b>	O relatório elaborado pelo Conselho de Administração da Greenvolt nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 181.º do CVM, emitido em 18 de janeiro de 2024.
<b>Swap</b>	O contrato de <i>total return equity swap</i> celebrado entre a Gamma Lux e a Mediobanca em 5 de abril de 2024 (e alterado em 3 de junho de 2024), nos termos do qual, nomeadamente: (i) a Mediobanca se compromete a adquirir Ações no Euronext Lisbon, entre 5 de abril de 2024 e o final do Período da Oferta, por um preço máximo correspondente à Contrapartida; (ii) as Ações adquiridas pela Mediobanca não deverão representar mais de 23,37% do capital social da Sociedade Visada a qualquer momento; (iii) a Gamma Lux beneficia dos direitos económicos inerentes a essas Ações; (iv) a Mediobanca se compromete a seguir as instruções da Gamma Lux relativamente ao exercício dos direitos de voto inerentes às Ações Swap; e (v) a Gamma Lux tem o direito de liquidar o <i>Swap</i> fisicamente (através da aquisição das Ações) ou em dinheiro.